



**Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996.**

Secretaria Geral: Praça dos Andradas s/nº - Centro

CEP 13.201-806 / TEL-FAX 4583-7300

**JUNDIAÍ - SP**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 46, DE 26 DE MAIO DE 2008.**

*Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de 2007 que previa a prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.*

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 26 de maio de 2008 e ainda;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS co-financiou em 2007 serviços de ação continuada de proteção social básica e especial através do Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira é o instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas de assistência social, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, elaborado pelos gestores;

Considerando que o referido demonstrativo deve ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a Portaria Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 459, de 09 de setembro de 2005;

**RESOLVE:**

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Município de Jundiaí que contém a prestação de contas dos serviços de proteção social básica e especial financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2007.

Jundiaí, 26 de maio de 2008.

**CÉLIA PACE DE SOUZA**  
Presidente do CMAS/Jundiaí